PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N.º 5.045, DE 25 DE MARÇO DE 2004

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO ROTARY CLUB FRUTAL

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Fundação Rotary Club Frutal, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
Aos 25 de março de 2004

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal